
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Torna Ponto Facultativo para as Repartições
Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o próximo dia 21 de outubro deste ano recai entre o feriado de 20 de outubro, data comemorativa da Emancipação Política do Município, e o fim de semana,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 19 de outubro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:698ED187

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/10/2022. Edição 2890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>